

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVIADO 2 VERSO
AO EXECUTIVO

Jesus

RESOLUCAO No. 11/92

Reajusta a remuneracão do Prefeito e
Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Instrucão Normativa No. 02/89 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte resolução.

Art. 1º. - A remuneracão mensal do Prefeito de Campos Altos/MG., é reajustada em 20% (vinte por cento) e passa a ser de Cr\$8.844.000,00 - Oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros - dividida em subsídio e verba de representacão na proporção 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º. - O subsídio mensal atribuido ao Vice Prefeito, corresponde a 1/4 do subsídio fixado para o Prefeito, e a verba de representacao corresponderá a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão, retroagindo os seus efeitos a 1º. de Julho de 1992.

Aprovado em 13/08/92

Projeto de No. R-11/92

Jesus

Ronaldo Jose Bezerra
João das da Costa
Dias Filho *B. Sampaio*

Rubens Alves
Silvano de Paula Andrade
Aldo Cunha das Dous

SALA DE SESSOES JAIRO CORREIA E SILVA
EM 12/08/92

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesus Cardoso
Jesus Cardoso
Presidente

13 AGO 1992